



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 943/2021**

Guaíba, 20 de Dezembro de 2021.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 183/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 540/2021** apresentado pelo **Vereador Ernani Chacrinha - MDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Qual o planejamento e orientação para o futuro de nossos moradores de rua?**

**1- Quantos moradores temos hoje freqüentando nosso Albergue Municipal ?**

**2-Tem sido feita busca ativa de moradores de rua de nossa cidade?**

**3- Existe por parte da secretaria um cadastro dos moradores que hoje estão morando pelas ruas de nossa cidade?**

**4- O que é oferecido diariamente aos nossos albergados ?**

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que referente ao planejamento e orientação sobre o futuro do serviço é de conhecimento, que o Serviço de Acolhimento Noturno para Adultos em situação de rua, regulamentada pela lei Municipal 3060/2013 oferta o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

acolhimento em modalidade noturna. No entanto com o estado Pandêmico causado pela COVID- 19, viu-se necessidade, a fim de proteção a estes usuários, de manter este serviço ininterrupto, o que vem sendo feito até o momento.

Desta maneira, após a oferta de vacinação contra a COVID- aos acolhidos e a observação da diminuição do fluxo de usuários durante o período diurno; foi tomada a decisão de retornar a partir do dia 24/10/21 ao funcionamento do serviço das 19h às 07h.

Neste sentido, os usuários do acolhimento institucional noturno para adultos em situação de rua, permanecem sendo atendidos pela rede de serviços ofertadas no município durante o dia e acessando o serviço de acolhimento (Albergue) durante a noite.

Referente ao número de moradores, entendemos importante salientar a dinamicidade e rotatividade dos usuários deste serviço, levando em conta a especificidade dos usuários atendidos. Destarte, o serviço de acolhimento institucional para adultos em situação de rua, possui espaço para atender até 26 pessoas, sendo que hoje podemos precisar uma média de 20 usuários acessando o serviço.

Referente a busca ativa, atualmente junto aos serviços ofertados no CREAS (Centro de Referência Especializado e Assistência Social) existe o Serviço de abordagem que realiza sistematicamente busca ativa.

Sobre existir um cadastro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, possuímos o setor de Cadastro Único Para Programas Social do Governo Federal, onde são realizados estes cadastros.

Sobre os serviços ofertados aos usuários do Serviço de Acolhimento

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Noturno para Adultos em Situação de Rua é disponibilizado um espaço adequado salubre de permanência, com oferta: Café da manhã, almoço, café da tarde, janta, espaço para assistirem televisão, leitura (geloteca), material de higiene. Além de contar também com uma equipe multidisciplinar, entre eles uma técnica de referência, assistente social que realiza o acompanhamento do usuário, atua no sentido de ressignificar os objetivos de vida, tentativa de reestabelecer os vínculos familiares / e ou comunitários, assim como, encaminhamento para a rede de serviços do município.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**João Collares**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0**